



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 037, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Amplia a jornada de trabalho de professores concursados de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas), semanais de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que por necessidade do Sistema de Ensino Público Municipal de Itinga do Maranhão e interesse do profissional do Magistério do Quadro Permanente, o art. 67 e seguintes da Lei nº 411/2021 – PCCR, permite a ampliação da jornada de trabalho em até 40h (quarenta horas), semanais;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei nº 411/2021 determina a convocação de no mínimo 10 (dez) professores por ano para dobra de turno de forma definitiva, seguindo a ordem de classificação e ano dos concursos;

CONSIDERANDO o julgamento da comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021, declarou habilitados à dobra de jornada dos quarenta e dois nomes abaixo relacionados;

CONSIDERANDO, por último o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 411/2021, onde a ampliação da jornada de trabalho do professor concursado de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas) semanais, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. - As jornadas semanais de trabalho dos docentes abaixo relacionados, doravante passa a ser ampliada de 20h (vinte horas), para 40 (quarenta horas), semanais, com acréscimo das vantagens remuneratórias de caráter permanente do cargo na mesma proporção, após o termino do estágio probatório:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ORD.	NOME DO CANDIDATO (A)
I	Giselma Silva Barbosa Gomes
II	Antônio Gomes do Nascimento
III	Leidinete Nascimento Silva
IV	Welidon Francisco Martins
V	Maria Dilma dos Reis Santos
VI	Francisca Elane da Conceição
VII	Joselia Rosa dos Santos
VIII	Jardene da Silva Miranda
IX	Jairo Laureção de Oliveira
X	Francilene Nascimento de Sousa
XI	Francisca Eliane Rocha da Costa
XII	José Filho Vieira da Silva
XIII	Rosemary Batista Pessoa
XIV	Nilceia Cardoso Silva
XV	Fernanda de Almeida Barbosa
XVI	Marliane Ribeiro de Sousa
XVII	Cleane Oliveira Silva
XVIII	Silvanete Salazar Silva
XIX	Antonio Jeremilson Costa Silva
XX	Lucileide de Oliveira Luz
XXI	Orleans Custodio Santos
XXII	Antonio da Silva Gomes
XXIII	Felipe Oliveira da Silva
XXV	Maria Marta Silva Lima
XXVI	Dinalva Rodrigues Gomes
XXVII	Antonio Lima Arruda
XXVIII	Gilvan Oliveira Lopes
XXIX	Francisco de Assis de Araújo Silva
XXX	Rosimeyre de Oliveira da Silva
XXXI	Lindinalva Alves Moreira
XXXII	Ana Lucia Silva do Nascimento
XXXIII	Vania Alves dos Santos
XXXIV	Jeanderson Gomes Nascimento
XXXV	Euzilene de Oliveira do Nascimento
XXXVI	Elda Maria de Lima e Silva
XXXVII	Antonio Cardoso de Araujo
XXXVII	Maria Rejane Sousa Freitas
XXXVIII	Fabio de Oliveira Lima
XXXIX	Nilcelia Sousa Freitas
XL	Renata Dias Pereira Silva
XLI	Laecio Rodrigues Carvalho
XLII	Valeria Vieira do Carmo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 2º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 02 DE
ABRIL DE 2024.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão



AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA** marcado para o dia 15 de abril de 2024 às 15h00min FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 18 de abril de 2024. Para cumprimento de prazo de publicação. Grajaú (MA), 03 de abril de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 3995929194be0ff22b26f3ff9e0b7119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 037/2024

DECRETO Nº 037, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Amplia a jornada de trabalho de professores concursados de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas), semanais de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que por necessidade do Sistema de Ensino Público Municipal de Itinga do Maranhão e interesse do profissional do Magistério do Quadro Permanente, o art. 67 e seguintes da Lei nº 411/2021 - PCCR, permite a ampliação da jornada de trabalho em até 40h (quarenta horas), semanais;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei nº 411/2021 determina a convocação de no mínimo 10 (dez) professores por ano para dobra de turno de forma definitiva, seguindo a ordem de classificação e ano dos concursos;

CONSIDERANDO o julgamento da comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021, declarou habilitados à dobra de jornada dos quarenta e dois nomes abaixo relacionados;

CONSIDERANDO, por último o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 411/2021, onde a ampliação da jornada de trabalho do professor concursado de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas) semanais, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º. - As jornadas semanais de trabalho dos docentes abaixo relacionados, doravante passa a ser ampliada de 20h (vinte horas), para 40 (quarenta horas), semanais, com acréscimo das vantagens remuneratórias de caráter permanente do cargo na mesma proporção, após o término do estágio probatório:

ORD.

NOME DO CANDIDATO (A)

Giselma Silva Barbosa Gomes
Antônio Gomes do Nascimento
Leidinete Nascimento Silva

IV

Welidon Francisco Martins
Maria Dilma dos Reis Santos

VI

Francisca Elane da Conceição
Josélia Rosa dos Santos
Jardene da Silva Miranda

IX

Jairo Laureço de Oliveira
Francilene Nascimento de Sousa
Francisca Eliane Rocha da Costa
José Filho Vieira da Silva
Rosemary Batista Pessoa

Nilceia Cardoso Silva
Fernanda de Almeida Barbosa
Mariane Ribeiro de Sousa
Cleane Oliveira Silva

Silvanete Salazar Silva
Antonio Jeremilson Costa Silva
Lucileide de Oliveira Luz
Orleans Custódio Santos
Antonio da Silva Gomes

XXIII

Felipe Oliveira da Silva
Maria Marta Silva Lima
Dinalva Rodrigues Gomes
Antonio Lima Arruda
Gilvan Oliveira Lopes
Francisco de Assis de Araújo Silva
Rosimeyre de Oliveira da Silva
Lindinalva Alves Moreira

Ana Lucia Silva do Nascimento
Vania Alves dos Santos
Jeanderson Gomes Nascimento
Euzilene de Oliveira do Nascimento

Elda Maria de Lima e Silva
Antonio Cardoso de Araujo
Maria Rejane Sousa Freitas
Fabio de Oliveira Lima
Nilcelia Sousa Freitas

XL

Renata Dias Pereira Silva

XLI

Laecio Rodrigues Carvalho
Valeria Vieira do Carmo

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 0efd86ad1b65eed61d0de94a828d3cb5

DECRETO 045/2024

DECRETO Nº 045, DE 02 DE ABRIL DE 2024